



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.884
de 17 de abril de 2026.

“Dispõe sobre alteração da Lei n.º 6.850/25 (LOA/2026)”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei n.º 6.850, de 29 de dezembro de 2025, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$28.446.513,55 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Cobertura	Valor
264	Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	3.3.90.30.00	1	anulação	8.848.773,00
268	Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	3.3.90.32.00	2	superávit	20.937,89
268	Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	3.3.90.32.00	2	excesso	530,11
269	Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	3.3.90.32.00	5	superávit	2.000.000,00
Criar	Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	3.3.90.32.00	2	superávit	64.358,08
272	Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	3.3.90.39.00	5	superávit	889.931,98
272	Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	3.3.90.39.00	5	excesso	5.429,70
Criar	Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	3.3.90.40.00	1	anulação	4.343.000,00
Criar	Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	4.4.90.52.00	1	anulação	1.000.000,00
Criar	Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	4.4.90.52.00	5	superávit	3.148,00
Criar	Saúde	02.06.03	10.302.0030.1.003	4.4.90.51.00	2	superávit	2.054.343,57
289	Saúde	02.06.03	10.302.0030.2.056	3.3.90.39.00	1	anulação	3.500.000,00
290	Saúde	02.06.03	10.302.0030.2.056	3.3.90.39.00	5	anulação	1.000.000,00
290	Saúde	02.06.03	10.302.0030.2.056	3.3.90.39.00	5	superávit	298.876,82
Criar	Saúde	02.06.03	10.302.0030.2.056	4.4.90.52.00	5	excesso	522.388,00
Criar	Saúde	02.06.04	10.304.0030.1.003	4.4.90.51.00	2	superávit	958.807,08
Criar	Saúde	02.06.04	10.304.0030.1.003	4.4.90.51.00	1	anulação	307.365,49
306	Saúde	02.06.04	10.304.0030.2.056	3.3.50.39.00	1	anulação	1.620.000,00
309	Saúde	02.06.04	10.304.0030.2.056	3.3.90.30.00	1	anulação	400.000,00
Criar	Saúde	02.06.04	10.304.0030.2.056	3.3.90.30.00	2	superávit	198.719,80
Criar	Saúde	02.06.04	10.304.0030.2.056	3.3.90.30.00	2	superávit	9.904,03
312	Saúde	02.06.04	10.304.0030.2.056	3.3.90.39.00	1	anulação	400.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial e suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 21.419.138,49 (vinte e um milhões, quatrocentos e dezenove mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Cobertura	Valor
251	Saúde	02.06.02	10.301.0030.1.003	4.4.90.51.00	1	anulação	4.343.000,00
261	Saúde	02.06.02	10.301.0030.2.056	3.3.50.85.00	1	anulação	10.156.138,49
279	Saúde	02.06.03	10.302.0030.2.056	3.3.50.39.00	5	anulação	1.000.000,00
282	Saúde	02.06.03	10.302.0030.2.056	3.3.50.85.00	1	anulação	5.920.000,00

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na importância de R\$6.499.027,25 (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.884
de 17 de abril de 2026.

Banco Reduzido	Fonte	Saldo 31/12/2025	Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível	Valor a ser Utilizado
199	5	298.876,82	0,00	0,00	298.876,82	298.876,82
319	2	1.083.881,67	78.150,18	0,00	1.005.731,49	958.807,08
323	5	362.842,09	263.436,68	0,00	99.405,41	99.405,41
325	2	2.054.343,57	0,00	0,00	2.054.343,57	2.054.343,57
334	2	1.477,93	0,00	0,00	1.477,93	1.477,93
336	2	12.988,38	0,00	0,00	12.988,38	12.988,38
337	2	590,15	0,00	0,00	590,15	590,15
338	2	394,24	0,00	0,00	394,24	394,24
343	2	290.572,19	91.852,39	0,00	198.719,80	198.719,80
344	2	16.961,43	7.057,40	0,00	9.904,93	9.904,93
346	2	5.487,19	0,00	0,00	5.487,19	5.487,19
347	2	155.106,37	90.748,29	0,00	64.358,08	64.358,08
600	5	3.005.391,23	214.864,66	0,00	2.790.526,57	2.790.526,57
601	5	5.230.960,40	2.578.559,76	0,00	2.652.400,64	3.148,00

c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$528.347,81 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Banco Reduzido	Fonte	Descrição	A utilizar
323	5	BB FMS Em Dep. Mauricio Neves 50410001 Co	5.429,70
327	5	BB FMS Em Dep. Alfredinho 50410003 Comissão	522.388,00
334	2	Brasil Emenda Parlamentar Márcia Lia 73.527-2	39,80
336	2	BB Saúde Emenda Márcia Lia 202306045747 76180-X	316,04
337	2	BB Saúde Em. Janaina Paschoal 202305146087 76179-6	15,89
338	2	BB Saúde Em. Emídio de Souza 202304048757 76178-8	10,62
346	2	BB Saúde Emenda Márcia Lia 202506064603 81	147,76

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de abril de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de abril de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente